



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI 17/85

### Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

#### DECRETA:-

Artigo 1º. - Com os recursos de ~~em~~gresso de arrecadação, fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 390.000.000, (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:-

		001 - Câmara de Vereadores	
		<u>010 - Câmara de Vereadores</u>	
0101001.2 -		Manutenção e Atividades	
Ficha - 002 - 3111		Pessoal Civil.....C\$.	28.000.000,
Ficha- 005 - 3130		Serviços de Terceiros e EncargosC\$.	4.000.000,
		050 - Sec. Munic. de Serviços	
		<u>500 - Gab. do Secretário</u>	
1060325.2 -		Manutenção de Ativ. de Serv. Limpeza	
Ficha 064 - 4120		Equipamentos e Mat. Permanente...C\$.	153.000.000, ✓
		090 - Sec. Munic. Int. e Transp.	
		<u>900 - Gabinete do Secretário</u>	
1688534.2		Manut. de Ativ. da Seq. Rod. Munic.	
Ficha 147	3120 -	Mat. de Consumo.....C\$.	33.000.000,
Ficha 149	4120 -	Equip. e Mat. Permanente.....C\$.	<u>172.000.000,</u>
		T O T A L .....	C\$.390.000.000,

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de setembro de 1.985.

\_\_\_\_\_  
Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio:  
data supra. \_\_\_\_\_

Amilton Moraes - Of. Adm